



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDIDO: 12/2020

DATA: 04/05/2020

REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO: GABINETE DA SECRETARIA**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, UTI MÓVEL COMPLETA. (ITENS EM ANEXO).

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA FAZ-SE NECESSÁRIA, PARA REFORÇO NO ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS, DEVIDO A ESCASSEZ DE LEITOS DE ALTA COMPLEXIBILIDADE, COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO, NA REGIÃO SUL DO PARÁ, E NA GRANDE DEMANDA COM A PANDEMIA DE COVID-19.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

DATA: ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 009/2020
02/01/2021

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMAÇÃO/PROJETO - PLANEJAMENTO

**SUB.UNID.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
COD.: 10.122.0012.2267 ELEMENTO:3.3.90.39.00**

DATA: ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, UTI MÓVEL COMPLETA.

ITEM	QUANT.	MODO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
LOTE Nº 01			
01	01	UNID/MES	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO- AMBULÂNCIA, CARACTERIZADA E EQUIPADA PARA UTI MÓVEL COMPLETA; 01 RESPIRADOR COMPLETO; 01 CARDIOVERSOR; 01 MONITOR MULTIPARAMENTADO COMPLETO; 01 MACA RETRÁTIL; 02 BALA DE OXIGÊNIO; 01 PRANCHA RÍGIDA; SEM CONDUTOR, PELO PERÍODO DE 90 DIAS.


JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 192/2017 de 08/05/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão



MEMO nº. 052/2020

Xinguara – PA, 04 de maio de 2020.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Planejamento do Município de Xinguara no uso de suas atribuições vem informar sobre a existência de créditos orçamentários para a contratação de serviços e aquisição de bens, de forma detalhada e de acordo com as especificidades solicitadas.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Osvaldo de Oliveira Assunção Junior, e os Secretários Ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais; considerando a necessidade da execução de projetos e/ou manutenção das atividades e serviços prestados por esta entidade; considerando as informações prestadas pela Assessoria de Planejamento, no que se refere à LOA 2020;

Resolvem:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação realizar o processo de licitação, assim identificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ambulância UTI móvel completa, para reforço no atendimento ao enfrentamento do novo Coronavírus..

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 2020

- **Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:**
Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2267- Enfrentamento da Emergência COVID-19
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO GOMES SOARES
Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão
DECRETO 219/2017



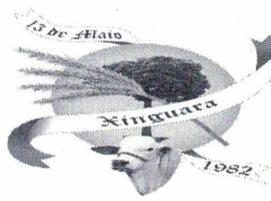
REDENÇÃO 28 DE ABRIL DE 2020.

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

A EMPRESA ATRIL SAÚDE UTI MÓVEL, ENCAMINHA ABAIXO A PROPOSTA DE UMA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL COMPLETA.

AMBULÂNCIA AMAROK	R\$ 24.000,00
1- RESPIRADOR COMPLETO	
1- CARDIOVERSOR	
1- MONITOR MULTIPARAMENTO COMPLETO	
1- MACA RETRATIL	
2- BALA DE OXIGENIO	
1- RED BLOCK	
1- PRANCHA RIGIDA	





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020/PMX.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020/FMS.

A Comissão de Licitação do Município de XINGUARA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Consoante autorização da Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação emergencial de empresa especializada para Locação de uma ambulância UTI móvel completa pelo período de 90 (noventa dias), para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus, tendo em vista a escassez de UTI móvel de alta complexidade na Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666. de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado, assim como na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, MP 926 e 927 de março de 2020 e demais legislações pertinentes.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. Contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação do respectivo contrato”.

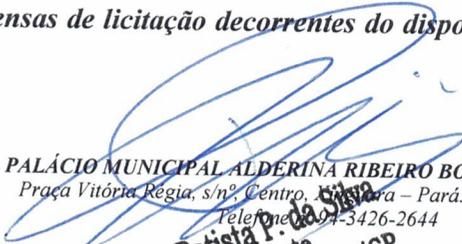
Art. 4º - Lei Federal 13.979/2020:

É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-Bº - Lei Federal 13.979/2020:

Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

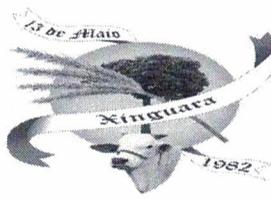

Patrícia Costa da S. Carvalho
Secretária
Portaria Nº. 2.615/2019/GP


PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº Centro, Xinguara - Pará. CEP. 68.555-010 -
Telefone: (91) 3426-2644

João Batista P. da Silva
Presidente
Portaria Nº. 2.615/2019/GP


Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº. 2.615/2019/GP





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- I - Ocorrência de situação de emergência;
- II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à Contratação emergencial de empresa especializada para Locação de uma ambulância UTI móvel completa pelo período de 90 (noventa dias), para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus, tendo em vista a escassez de UTI móvel de alta complexidade na Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, Estado do Pará. Pelos motivos expostos pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico que ora faz parte dos autos, conforme abaixo, *in verbis*:

Considerando a Portaria MS/GM Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONA VÍRUS (COVID-19).

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos. Publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020,

Considerando o Decreto Estadual Nº 606, de 16 de março de 2020, que dispõe as medidas e ações para o monitoramento e combate a disseminação da COVID-19 no Pará

Considerando os dados atualizados da OMS, informando que o COVID-19 já infectou mais de milhões de pessoas em todo o mundo e trouxe milhares de vítimas fatais.

Considerando que estamos lidando com uma doença de elevada transmissibilidade, o que leva ao surgimento de muitos doentes em um curto espaço de tempo, tendo como característica e motivo de maior preocupação: a gravidade e, conseqüente, a letalidade;

Considerando o crescente número de casos suspeitos e diagnosticados de COVID-19 no Município de Xinguara e do quantitativo de atendimentos no Hospital Municipal e UPA em virtude dessa doença;

Considerando que em cerca de 20% dos casos, os acometidos pelo vírus desenvolverão as formas mais letais do COVID-19, necessitando de hospitalização e, na maioria dos casos, de cuidados e tratamento intensivo; e

Considerando que os doentes graves acometidos pelo COVID -19. Invariavelmente, precisam ser monitorados continuamente e fazer uso de oxigênio suplementar e que cerca de 80% (oitenta) desses pacientes graves necessitam do ventilador mecânico para

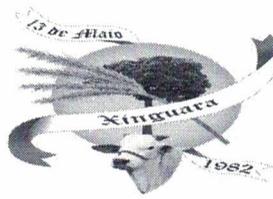
PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, CEP. 68.555-010 -
Telefone nº 94-3426-2644

Patricia Costa da S. Carvalho
Secretária
Portaria Nº. 2.615/2019/GP

João Batista P. da Silva
Presidente
Portaria Nº 2.615/2019/GP

Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



poderem sobreviver, pois dependem desses equipamentos para respirarem, vemos a real necessidade suporte de equipamentos ágeis.

Diante do exposto, observando o princípio da eficiência dos atos públicos, e tendo em vista o grande risco de morte em caso de falta desse equipamento e serviços ágeis às pessoas que por ventura possam precisar nos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, e a necessidade de seguir os protocolos do Ministério da Saúde e às legislações relativas à **SEGURANÇA, SAÚDE E GARANTIA DE VIDA**, este Município entende como urgente e inadiável o atendimento dessa situação que efetivamente acarretará sério prejuízo e comprometerá a vida dos pacientes, bem como da população de modo geral, se configurando, portanto, uma **SITUAÇÃO EMERGENCIAL**.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a Administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar, visando selecionar Empresa habilitada, conforme estabelece o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, assim como nos termos da Lei nº 13.979/2020.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência e para execução dos serviços objeto deste contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93, e também quando houver necessidade e vontade das partes, desde que preenchidos os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s). foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto as Empresas: **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI -ME, ELISABETH SANTOS TAVEIRA - EIRELI e MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, o que permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, depois de analisadas pelo Controle Interno que tem competência para tal, sendo a mais vantajosa para Administração a proposta da empresa **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI -ME**, conforme consta nos autos do processo, segue abaixo o menor valor ofertado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	Meses	LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI, caracterizada e equipada; 01 respirador completo, 01 cardioversor, 01 monitor multiparamento completo, 01 maca	24.000,00	72.000,00

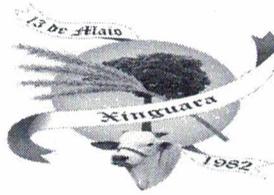

Patricia Costa da S. Carvalho
Secretária
Portaria Nº. 2.615/2019/GP


PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº Centro, Xinguara - PA CEP. 68.555-010 -
Telefone nº 94-3430-3430

João Batista P. da Silva
Presidente
Portaria Nº. 2.615/2019/GP


Hérick Santos da Silva
Membro
Portaria Nº. 2.615/2019/GP





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



		retrátil, 02 bala de oxigênio, 01 red block, 01 prancha rígida	
VALOR TOTAL R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).			72.000,00

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela contratação da empresa **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI**, Estabelecida na Rua Eugenia P. Vargas, nº 02, Quadra nº 49 Lote nº 10, Bairro Jardim Umuarama, Município de Redenção -PA, Inscrita no CNPJ nº 23.017.097/0001-40, no valor mensal de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) totalizando um valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e documentos de habilitação solicitada que comprovam a capacidade do *serviço* do objeto em questão, conforme documentos acostados aos autos deste processo, caso seja aprovado pela Controladoria Geral do Município de Xinguara e Procuradoria Geral do Município de Xinguara.

Xinguara - PA, 05 de maio de 2.020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Hérica Santos da Silva
Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP

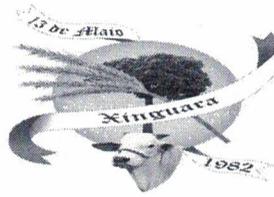
HÉRICA SANTOS DA SILVA
Membro

Patrícia Costa da S. Carvalho
Patrícia Costa da S. Carvalho
Secretária
Portaria Nº 2.615/2019/GP

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Secretário

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

João Batista P. da Silva
João Batista P. da Silva
Presidente
Portaria Nº 2.615/2019/GP



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Procuradoria Jurídica para Parecer.

Xinguara – PA, 05 de maio de 2.020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP

HÉRICA SANTOS DA SILVA

Membro

Patrícia Costa da S. Carvalho
Secretária
Portaria Nº 2.615/2019/GP

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO

Secretário

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

João Batista P. da Silva
Presidente
Portaria Nº 2.615/2019/GP

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

